



Projeto de Lei Nº 72/60

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

Nº 1.115, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.960 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a atender às despesas decorrentes com os serviços de instalação elétrica e abastecimento de água, a serem executados no prédio de propriedade desta Municipalidade, onde vem funcionando o Grupo Escolar "Benedito de Souza Lima", no distrito de Taiaçupeba, neste Município.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), a verba codificada sob nº 2.70.3 - 8.88.4 - DESPESAS DIVERSAS - II - Para extensão de linhas monofásicas para instalação de iluminação pública e domiciliar, constante do orçamento em vigor.

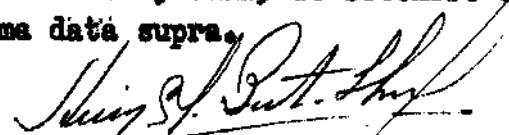
Artigo 3º - O crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de setembro de 1.960, 400ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


R O D O L P H O J U N G E R S,
Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de setembro de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEU BATALHA,
Diretor Administrativo.